



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 20210358/2021

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na TRAVESSA BELEM, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.287.726/0001-73, representado pelo(a) Sr.(a) ELIANE BORGES PEREIRA DA SILVA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 256.074.438-41, residente na RUA NOVO PROGRESSO, S/N, e de outro lado a firma E. MAIARA DE LIMA EIRELLI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 15.209.541/0001-00, estabelecida à AV.OTAVIO ONETTA 84, SETOR INDUSTRIA, Novo Progresso-PA, CEP 68193-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ELEN MAIARA DE LIMA, residente na AVENIDA OTAVIO ONETTA, AREA INDUSTRIAL, Novo Progresso-PA, CEP 68193-000, portador do(a) CPF 052.361.651-13, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 22/2021-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, FERRAMENTAS, TINTAS E OUTROS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010121	CORANTE BISNAGA PARA TINTAS, NAS CORES AZUL, PRETO, AMARELO, VERMELHO, MARROM, V - Marca.: XADREZ	UNIDADE	20,00	5,850	117,00
010131	CORANTE BISNAGA PARA TINTAS, NAS CORES AZUL, PRETO, AMARELO, VERMELHO, MARROM, VERDE E LILAS - 50ml	UNIDADE	35,00	67,200	2.352,00
010139	CAIXA DESCARGA Altura:64,5cm/Largura:38cm/Comprimento:63,5cm (aproximadamente) - Marca.: TIGRE	UNIDADE	35,00	67,200	2.352,00
010145	CAIXA DESCARGA Altura:64,5cm/Largura:38cm/Comprimento:63,5cm (aproximadamente)	UNIDADE	35,00	67,200	2.352,00
010145	CAL HIDRATADA EMBALAGEM 20Kg - Marca.: ITAU	SACO	15,00	26,180	392,70
010145	CAL HIDRATADA EMBALAGEM 20Kg	SACO	15,00	26,180	392,70
010145	TUBO 100mm ESGOTO 6mt - Marca.: TIGRE	UNIDADE	15,00	99,920	1.498,80
010145	TUBO 100mm ESGOTO 6mt	UNIDADE	15,00	99,920	1.498,80
010160	TUBO 40mm ESGOTO 6mt - Marca.: TIGRE	UNIDADE	7,00	42,090	294,63
010160	TUBO 40mm ESGOTO 6mt	UNIDADE	7,00	42,090	294,63
010164	TUBO 50mm ESGOTO 6mt - Marca.: TIGRE	UNIDADE	7,00	66,630	466,41
010164	TUBO 50mm ESGOTO 6mt	UNIDADE	7,00	66,630	466,41
010168	TUBO DE DESCARGA - SOBREPOR - Marca.: TIGRE	UNIDADE	7,00	31,450	220,15
010168	TUBO DE DESCARGA - SOBREPOR	UNIDADE	7,00	31,450	220,15
010172	CHUVEIRO ELETRICO 220V - Marca.: LORENZETT	UNIDADE	7,00	82,200	575,40
010172	CHUVEIRO ELETRICO 220V	UNIDADE	7,00	82,200	575,40
010175	CHUVEIRO ELETRICO 110V - Marca.: LORENZETT	UNIDADE	7,00	82,200	575,40
010175	CHUVEIRO ELETRICO 110V	UNIDADE	7,00	82,200	575,40
010182	COLA ADESIVO PARA MADEIRA FRASCO C/1Kg: Especificacao : Embalagem: frasco com 1K - Marca.: UNA	FRASCO	4,00	27,800	111,20
010182	COLA ADESIVO PARA MADEIRA FRASCO C/1Kg: Especificacao : Embalagem: frasco com 1Kg, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	FRASCO	4,00	27,800	111,20
010204	JOELHO USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC 25 MM. Especificacao; 90 graus, em - Marca.: TIGRE	UNIDADE	20,00	3,240	64,80
010204	JOELHO USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC 25 MM. Especificacao; 90 graus, em PVC, 25 mm, para esgoto.	UNIDADE	20,00	3,240	64,80
010206	JOELHO USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC, 25 MM. PARA ESGOTO. - Marca.: TIGRE	UNIDADE	7,00	3,420	23,94
010206	JOELHO USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC, 25 MM. PARA ESGOTO.	UNIDADE	7,00	3,420	23,94

TRAVESSA BELÉM, 768, JD EUROPA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



010211	CURVA EM PVC USO REDE HIDRAULICA 90 GRAUS 20MM. - Marca.: TIGRE CURVA EM PVC USO REDE HIDRAULICA 90 GRAUS 20MM.	UNIDADE	5,00	3,940	19,70
010216	CURVA EM PVC USO REDE HIDRAULICA 90 GRAUS 25MM - Marca.: TRIGRE CURVA EM PVC USO REDE HIDRAULICA 90 GRAUS 25MM	UNIDADE	5,00	5,480	27,40
010220	LUVA PARA CANO EM PVC 25MM - Marca.: TIGRE LUVA PARA CANO EM PVC 25MM	UNIDADE	20,00	3,280	65,60
010221	DOBRADICA P/ARMARIO ZINCADA PRETA "3" - Marca.: INCA DOBRADICA P/ARMARIO ZINCADA PRETA "3"	UNIDADE	8,00	3,200	25,60
010227	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA - Marca.: ALIA FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UNIDADE	15,00	65,300	979,50
010229	FECHADURA SIMPLES PARA PORTA EXTERNA - Marca.: ALIAN FECHADURA SIMPLES PARA PORTA EXTERNA	UNIDADE	8,00	54,610	436,88
010235	FITA VEDA ROSCA, DIMENSAO 18MM X 50M: Especificacao : Fita veda rosca, produto 1 - Marca.: TECNO FITA VEDA ROSCA, DIMENSAO 18MM X 50M: Especificacao : Fita veda rosca, produto 100% a base de teflon (politetrafluoretileno), dimensao 18 mm x 50 m, norma ABNT NBR 13124.	UNIDADE	7,00	13,350	93,45
010240	FORRO LINEAR DE PVC BRANCO 8mm X 20cm X 3mt: Especificacao : Forro Linear de PVC - Marca.: TIGRE FORRO LINEAR DE PVC BRANCO 8mm X 20cm X 3mt: Especificacao : Forro Linear de PVC Polifort 8mm x 20cm x 3m Escala de Brilho semi-fosco Espessura 8 mm Largura 20 cm Comprimento 3 m Aparencia Lisa Ambientes recomendados para utilizacao Ambientes...	UNIDADE	100,00	33,500	3.350,00
010244	PARAFUSO ATARRAXANTE C/BUCHA N. 4 - Marca.: JOMARCA PARAFUSO ATARRAXANTE C/BUCHA N. 4	UNIDADE	15,00	0,120	1,80
010246	PARAFUSO ATARRAXANTE C/BUCHA N. 5 - Marca.: JOMARCA PARAFUSO ATARRAXANTE C/BUCHA N. 5	UNIDADE	15,00	0,130	1,95
010248	PARAFUSO ATARRAXANTE C/BUCHA N. 6 - Marca.: JOMARCA PARAFUSO ATARRAXANTE C/BUCHA N. 6	UNIDADE	15,00	0,150	2,25
010252	PARAFUSO ATARRAXANTE C/BUCHA N. 7 - Marca.: JOMARCA PARAFUSO ATARRAXANTE C/BUCHA N. 7	UNIDADE	15,00	0,180	2,70
010255	PARAFUSO ATARRAXANTE C/BUCHA N. 8 - Marca.: JOMARCA PARAFUSO ATARRAXANTE C/BUCHA N. 8	UNIDADE	15,00	0,200	3,00
010264	PINCEL MEDIO: Especificacao : TAMANHO 2. - Marca.: C ONDOR PINCEL MEDIO: Especificacao : TAMANHO 2.	UNIDADE	5,00	7,480	37,40
010270	PREGO 18X27 - Marca.: GERDAL PREGO 18X27	QUILO	3,00	19,900	59,70
010272	PREGO 17X27 - Marca.: GERDAL PREGO 17X27	QUILO	6,00	21,500	129,00
010274	PREGO 19X39 - Marca.: GERDAL PREGO 19X39	QUILO	3,00	21,050	63,15
010281	PREGO 18X24 - Marca.: GERDAL PREGO 18X24	QUILO	3,00	21,500	64,50
010285	PREGO 15X15 - Marca.: GERDAL PREGO 15X15	QUILO	3,00	22,670	68,01
010288	PREGO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO - Marca.: GERDAL PREGO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO	QUILO	6,00	26,200	157,20
010296	PORTA LISA DE MADEIRA, 210x80 - Marca.: ORCA PORTA LISA DE MADEIRA, 210x80	UNIDADE	15,00	297,440	4.461,60
010299	RALO DE ESGOTO P/BANHEIRO - Marca.: TIGRE RALO DE ESGOTO P/BANHEIRO	UNIDADE	7,00	25,120	175,84
010304	SIFAO SAFONADO UNIVERSAL - Marca.: KRONA SIFAO SAFONADO UNIVERSAL	UNIDADE	10,00	8,850	88,50
010307	TORNEIRA DE 1/2 DE FERRO P/USO GERAL - Marca.: KRONA TORNEIRA DE 1/2 DE FERRO P/USO GERAL	UNIDADE	7,00	29,010	203,07
010311	TORNEIRA PIA 1/2, 3/4 - Marca.: KRONA TORNEIRA PIA 1/2, 3/4	UNIDADE	3,00	28,250	84,75
010313	TORNEIRA 3/4 P/PIA RETA EM METAL CROMADO - Marca.: KRONA TORNEIRA 3/4 P/PIA RETA EM METAL CROMADO	UNIDADE	3,00	25,200	75,60
010317	TORNEIRA P/ JARDIM EM PLASTICO 1/2'' - Marca.: KRONA TORNEIRA P/ JARDIM EM PLASTICO 1/2''	UNIDADE	3,00	5,100	15,30
010319	TORNEIRA P/ JARDIM PLASTICO 3/4'' - Marca.: KRONA TORNEIRA P/ JARDIM PLASTICO 3/4''	UNIDADE	3,00	5,100	15,30
010321	VASO SANITARIO EM LOUCA. Especificacao, tipo bacia turca, na cor branca. - Marca.: LOGASA VASO SANITARIO EM LOUCA. Especificacao, tipo bacia turca, na cor branca.	UNIDADE	7,00	250,000	1.750,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



010329	LIXA P/ MADEIRA N. 150 - Marca.: NORTON LIXA P/ MADEIRA N. 150	UNIDADE	10,00	1,750	17,50
010332	LIXA P/MADEIRA N. 220 - Marca.: NORTON LIXA P/MADEIRA N. 220	UNIDADE	10,00	1,750	17,50
010334	LIXA DAGUA N.400 - Marca.: NORTON LIXA DAGUA N.400	UNIDADE	5,00	2,530	12,65
010336	CAIXA DE SOBREPOR 4X2 PVC C/INTERRUPTOR 2 SECAO SIMP LES - Marca.: FAME CAIXA DE SOBREPOR 4X2 PVC C/INTERRUPTOR 2 SECAO SIMPLES	UNIDADE	25,00	7,650	191,25
010340	ARCO DE SERRA. Especificacao, regulavel ate 12 poleg adas. - Marca.: BRASFORT ARCO DE SERRA. Especificacao, regulavel ate 12 polegadas.	UNIDADE	1,00	35,800	35,80
010351	BROCA DE ACO RAPIDO 5/16 POLEGADAS. Especificacao, B ROCA de aco rapido, 5/16 pol - Marca.: IRWIN BROCA DE ACO RAPIDO 5/16 POLEGADAS. Especificacao, BROCA de aco rapido, 5/16 polegadas.	UNIDADE	1,00	14,950	14,95
010358	BROCA DE ACO RAPIDO 6/0. Especificacao, BROCA de ac o rapido, 6/0. - Marca.: IRWIN BROCA DE ACO RAPIDO 6/0. Especificacao, BROCA de aco rapido, 6/0.	UNIDADE	1,00	12,910	12,91
010361	BROCA DE ACO RAPIDO 8/0. Especificacao, BROCA de ac o rapido, 8/0. - Marca.: IRWIN BROCA DE ACO RAPIDO 8/0. Especificacao, BROCA de aco rapido, 8/0.	UNIDADE	1,00	16,360	16,36
010364	BROCA DE ACO RAPIDO 9/64 POLEGADAS. Especificacao, B ROCA de aco rapido, 9/64 pol - Marca.: IRWIN BROCA DE ACO RAPIDO 9/64 POLEGADAS. Especificacao, BROCA de aco rapido, 9/64 polegadas.	UNIDADE	1,00	13,410	13,41
010367	BROXA RETANGULAR P/PINTURA 190x76mm - Marca.: CONDOR BROXA RETANGULAR P/PINTURA 190x76mm	UNIDADE	4,00	11,720	46,88
010371	CADEADO EM LATAO 25 MM. Especificacao, com trava dup la, cilindros em latao, trif - Marca.: PADO CADEADO EM LATAO 25 MM. Especificacao, com trava dupla, cilindros em latao, trifilado, mola e haste em aco inoxidavel, com duas chaves. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. CADEADO, em latao, 25 mm, com trava dupla,	UNIDADE	4,00	28,140	112,56
010388	TE SOLDABEL 25mm - Marca.: TIGRE TE SOLDABEL 25mm	UNIDADE	15,00	4,200	63,00
010391	TE SOLDABEL C/ROSCA 20mm x 1/2 - Marca.: TIGRE TE SOLDABEL C/ROSCA 20mm x 1/2	UNIDADE	3,00	3,740	11,22
010394	TE SOLDABEL C/ROSCA 25mm x 3/4 - Marca.: TIGRE TE SOLDABEL C/ROSCA 25mm x 3/4	UNIDADE	5,00	6,200	31,00
010395	LAMINA DE SERRA EM ACO RAPIDO RIGIDA 12 POLEGADAS - Marca.: IRWIN LAMINA DE SERRA EM ACO RAPIDO RIGIDA 12 POLEGADAS	UNIDADE	3,00	23,680	71,04
010401	BARRA DE FERRO 1/2 X 12MT (LIVRE PARTICIPACAO) - M arca.: GERAL BARRA DE FERRO 1/2 X 12MT	BARRA	50,00	111,910	5.595,50
010412	BOCAL DE LOUCA - Marca.: PERLEX BOCAL DE LOUCA	UNIDADE	30,00	6,000	180,00
010416	BOCAL DE PLASTICO: Especificacao : para lampada inca ndescente, com rabicho, base - Marca.: PERLEX BOCAL DE PLASTICO: Especificacao : para lampada incandescente, com rabicho, base E-27.	UNIDADE	10,00	4,400	44,00
010708	CAIXA DE INTERRUPTOR P/VENTILADOR DE PAREDE. Especif icacao, de embutir, certific - Marca.: FAME CAIXA DE INTERRUPTOR P/VENTILADOR DE PAREDE. Especificacao, de embutir, certificacao INMETRO, conforme norma NBR 6527.	METRO	15,00	31,950	479,25
010710	REFLETOR Potencia 300/500w para lampadas Halogenas. Especificacao, potencia:300/ - Marca.: AVANT REFLETOR Potencia 300/500w para lampadas Halogenas. Especificacao, potencia:300/500w para lampadas Halogenas, Material: Alumínio Medida: 185 x 140 x 245 (aproximadamente), nao acompanha lampada.	UNIDADE	4,00	75,000	300,00
010712	CAIXA DE SOBREPOR P/TOMADA SIMPLES - Marca.: FAME CAIXA DE SOBREPOR P/TOMADA SIMPLES	UNIDADE	5,00	5,430	27,15
010717	CANALETA C/TAMPA E DIVISAO. Especificacao, canaleta com tampa e divisao - Barras - Marca.: FAME CANALETA C/TAMPA E DIVISAO. Especificacao, canaleta com tampa e divisao - Barras 20 x 10 x 2.000mm - Sistema Externo.	BARRA	15,00	13,850	207,75
010798	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 0,19MM X 10M: Especificacao fita isolante, alta fusao - Marca.: 3M FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 0,19MM X 10M: Especificacao, fita isolante, alta fusao, cor preta, alta aderencia,	ROLO	7,00	32,800	229,60

TRAVESSA BELÉM, 768, JD EUROPA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



	dimensoes minimas de 0,19 mm x 10 m. Embalagem: em rolo.					
010800	INTERRUPTOR PARALELO 10A/250V 01 TECLA. Especificacao, de embutir, fosforescente, - Marca.: TIGRE	UNIDADE	4,00	12,400	49,60	
	INTERRUPTOR PARALELO 10A/250V 01 TECLA. Especificacao, de embutir, fosforescente, com espelho, 10 amperes, 250 volts, certificacao INMETRO, conforme norma NBR 6527.					
010805	LAMPADA DE LUZ MISTA 220 WATTS BASE E-27 220 VOLTS. Especificacao, material conf - Marca.: DEMAPE	UNIDADE	30,00	50,710	1.521,30	
	LAMPADA DE LUZ MISTA 220 WATTS BASE E-27 220 VOLTS. Especificacao, material conforme norma NBR 5115. 5387.					
010807	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA 40 WATTS 220 VOLTS. Especificacao, Luz - Marca.: DEMAPE	UNIDADE	20,00	37,380	747,60	
	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA 40 WATTS 220 VOLTS. Especificacao, Luz branca, base E27, com selo PROCEL INMETRO de desempenho, conforme Norma NBR 5115 e NBRIEC 60081.					
010809	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA 25 WATTS. Especificacao, Luz branca, ba - Marca.: DEMAPE	UNIDADE	100,00	16,750	1.675,00	
	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA 25 WATTS. Especificacao, Luz branca, base E-27, 127 volts, PROCEL, conforme Norma NBR 14538, 14539.					
010817	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T 10A/250V. - Marca.: PLUZIE	UNIDADE	5,00	10,300	51,50	
	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T 10A/250V.					
010819	MULTIMASSA TAPA TUDO 340g. Especificacao, resina a base de latex, carga inertes - Marca.: RENER	UNIDADE	10,00	44,550	445,50	
	MULTIMASSA TAPA TUDO 340g. Especificacao, resina a base de latex, carga inertes, aditivos e agua, Indicada para concreto, reboco, madeira e gesso, nao racha, nao retrai, secagem rapida, embalagem contendo 340 gramas.					
010821	AGUA RAZ 5 LITROS - Marca.: GOL	UNIDADE	15,00	68,840	1.032,60	
	AGUA RAZ 5 LITROS					
010826	VERNIZ FILTRO SOLAR EXTERNO E INTERNO 3,600 LITROS - Marca.: LINECRYL	LATA	13,00	119,630	1.555,19	
	VERNIZ FILTRO SOLAR EXTERNO E INTERNO 3,600 LITROS					
010845	ROLO DE ESPUMA 23 CM SEM CABO - Marca.: CONDOR	UNIDADE	5,00	33,250	166,25	
	ROLO DE ESPUMA 23 CM SEM CABO					
010846	ROLO DE LA 23 CM SEM CABO - Marca.: CONDOR	UNIDADE	5,00	54,530	272,65	
	ROLO DE LA 23 CM SEM CABO					
010847	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO, LATA COM 18 LITROS - Marca.: LINERCRYL	LATA	15,00	122,800	1.842,00	
	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO, LATA COM 18 LITROS					
010848	MASSA CORRIDA ACRILICA LATA COM 18 LITROS - Marca.: RENER	LATA	15,00	148,800	2.232,00	
	MASSA CORRIDA ACRILICA LATA COM 18 LITROS					
010849	MASSA ACRILICA P/MADEIRA. Especificacao, embalagem lata com 3,6 litros com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	LATA	10,00	81,930	819,30	
	MASSA ACRILICA P/MADEIRA. Especificacao, embalagem lata com 3,6 litros com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.					
010850	MASSA CORRIDA PVA LATA COM 18 LITROS - Marca.: RENER	LATA	10,00	102,250	1.022,50	
	MASSA CORRIDA PVA LATA COM 18 LITROS					
010851	CAVADEIRA ARTIC. C/ CB 1.50M - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	1,00	131,850	131,85	
	CAVADEIRA ARTIC. C/ CB 1.50M					
010852	CAVADEIRA DE CORTE - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	1,00	89,900	89,90	
	CAVADEIRA DE CORTE					
010853	COLHER DE PEDREIRO P/MASSA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	3,00	31,200	93,60	
	COLHER DE PEDREIRO P/MASSA					
010854	CABO P/ ENXADA EM MADEIRA 1,5M - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	1,00	17,400	17,40	
	CABO P/ ENXADA EM MADEIRA 1,5M					
010856	CAPA P/ CHUVA. Especificacao (plastico - PEAD - polietileno de alta densidade) C - Marca.: DELTA	UNIDADE	4,00	76,450	305,80	
	CAPA P/ CHUVA. Especificacao (plastico - PEAD - polietileno de alta densidade) Cor AMARELA PESADA, Tamanho unico.					
010857	FITA ZEBRADA P/DEMARCAÇÃO DE AREA PRETA E AMARELA - 6,5cm x 200mts. Especificacao - Marca.: 3M	ROLO	5,00	22,490	112,45	
	FITA ZEBRADA P/DEMARCAÇÃO DE AREA PRETA E AMARELA - 6,5cm x 200mts. Especificacao, Faixa de sinalização em polietileno zebrada preta/amarela 6,50 cm largura rolo com 200 metros.					
010858	MARTELO. Especificacao, tipo pena, em aco carbono, cabo em madeira 500G para ped - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	1,00	67,650	67,65	
	MARTELO. Especificacao, tipo pena, em aco carbono, cabo em madeira 500G para pedreiro. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.					
010862	PRUMO DE ACO 750g - Marca.: LOTUS	UNIDADE	1,00	38,410	38,41	
	PRUMO DE ACO 750g					
010864	FIO NYLON Nº 2,0 C AG 3X3/8 CX C/ 24 ENV - Marca.: T	CAIXA	1,00	218,920	218,92	

TRAVESSA BELÉM, 768, JD EUROPA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



	HOMPSON				
010865	FIO NYLON Nº 2,0 C AG 3X3/8 CX C/ 24 ENV SERROTE. Especificacao lamina em aco inox temperado, 18 polegadas. - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	1,00	49,930	49,93
010866	SERROTE. Especificacao lamina em aco inox temperado, 18 polegadas. TRENA FIBRA 30M CAIXA ABERTA. Especificacao, detalhe s do produto; Caixa plastica - Marca.: IRWIN	UNIDADE	1,00	92,210	92,21
	TRENA FIBRA 30M CAIXA ABERTA. Especificacao, detalhes do produto; Caixa plastica aberta (ABS), Fita em fibra de vidro de alta resistencia, resistente a umidade e variacoes de temperatura, manivela para recolhimento da fita, Clip metalico na.....				
010869	FACAO DE 18 POLEGADAS: Especificacao, lamina em aco carbono SAE 1070, com bainha - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	3,00	74,960	224,88
	FACAO DE 18 POLEGADAS: Especificacao, lamina em aco carbono SAE 1070, com bainha.				
010870	VASSOURA EM ARAME PARA GRAMA. Especificacao, de aco carbono, regulavel para folh - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	7,00	41,250	288,75
	VASSOURA EM ARAME PARA GRAMA. Especificacao, de aco carbono, regulavel para folhas, abertura nao inferior a 537 mm, com cabo em madeira.				
010871	TESOURA PARA JARDINAGEM. Especificacao, de alta qual idade em aco inoxidavel, com - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	1,00	56,250	56,25
	TESOURA PARA JARDINAGEM. Especificacao, de alta qualidade em aco inoxidavel, com facil reajuste de modo a obter um corte fiavel e preciso.				
010872	PREGO 24X72 - Marca.: GERDAL	QUILO	1,00	27,700	27,70
	PREGO 24X72				
010875	TOMADA DE EMBUTIR PARA MOVEL. Especificacao, na cor branca, tensao maxima de 250 - Marca.: PLUZIE	UNIDADE	5,00	10,300	51,50
	TOMADA DE EMBUTIR PARA MOVEL. Especificacao, na cor branca, tensao maxima de 250 volts, corrente de 20 amperes e conexao bornes c/ parafusos.				
010880	BUCHA N. 4 - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	14,00	0,170	2,38
010894	BUCHA N. 4 BUCHA N. 5 - Marca.: JOMARCA BUCHA N. 5	UNIDADE	14,00	0,120	1,68
010897	BUCHA N. 6 - Marca.: JOMARCA BUCHA N. 6	UNIDADE	14,00	0,120	1,68
010899	BUCHA N. 7 - Marca.: JOMARCA BUCHA N. 7	UNIDADE	14,00	0,120	1,68
010902	BUCHA N. 8 - Marca.: JOMARCA BUCHA N. 8	UNIDADE	14,00	0,120	1,68
010906	MANGUEIRA PRETA DE POLIETILENO MEIA POLEGADA - Marca.: SANFLEX	METRO	150,00	2,600	390,00
010909	MANGUEIRA PRETA DE POLIETILENO MEIA POLEGADA PENEIRA PARA CAF_E ARO 60 EM PLASTICO. Especificacao , tamanho medio de 60 cm de - Marca.: LOTUS	UNIDADE	1,00	43,200	43,20
	PENEIRA PARA CAF_E ARO 60 EM PLASTICO. Especificacao, tamanho medio de 60 cm de diametro. (Para uso de carpintaria).				
010911	CAIXA DAGUA 1.000 LITROS. Especificacao, em polietil eno com capacidade de 1.000 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	7,00	503,000	3.521,00
	CAIXA DAGUA 1.000 LITROS. Especificacao, em polietileno com capacidade de 1.000 litros				
010913	CAIXA D' AGUA 2.000 LITROS. Especificacao, em poliet ileno com capacidade de 2.00 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	3,00	1.299,000	3.897,00
	CAIXA D' AGUA 2.000 LITROS. Especificacao, em polietileno com capacidade de 2.000 litros				
010915	BARRA DE FERRO 8MM X 12MT - Marca.: GERDAL	BARRA	30,00	77,180	2.315,40
	BARRA DE FERRO 8MM X 12MT				
010916	BARRA DE FERRO 4.2MM X 12MT - Marca.: GERDAL	BARRA	30,00	97,760	2.932,80
	BARRA DE FERRO 4.2MM X 12MT				
010920	BARRA DE FERRO 3/8 X 12MT - Marca.: GERDAL	BARRA	30,00	115,150	3.454,50
010925	BARRA DE FERRO 3/8 X 12MT MANGUEIRA PRETA 3/4'' - Marca.: SANFLEX	METRO	100,00	3,110	311,00
	MANGUEIRA PRETA 3/4''				
010927	TUBO DE ESGOTO (SOLDAVEL) 25MM 6MT - Marca.: TIGRE	UNIDADE	7,00	31,610	221,27
	TUBO DE ESGOTO (SOLDAVEL) 25MM 6MT				
010930	LUVA DE MALHA PIGMENTADA 4 FIOS - Fabricadas em fio de algodão e poliéster, palm - Marca.: VOLKER	PAR	8,00	7,030	56,24
	LUVA DE MALHA PIGMENTADA 4 FIOS - Fabricadas em fio de algodão e poliéster, palmas revestida com pgmentos em PVC para maior aderencia.				
010934	BOTINA DE SEGURANCA TAMANHO 39 - PU C/ ELAST. Para u so ocupacional, com elástico - Marca.: BELFIX	PAR	6,00	42,000	252,00
	BOTINA DE SEGURANCA TAMANHO 39 - PU C/ ELAST. Para uso ocupacional, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro, dorso acolchoado, forro interno de não tecido e forro do cano, dublado com manta de não tecido..				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



010938	PA DE BICO C/ CABO DE MADEIRA 1.20 CM - Marca.: TRAM ONTINA PA DE BICO C/ CABO DE MADEIRA 1.20 CM	UNIDADE	1,00	56,900	56,90
010940	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 45 WATTS - Especificacao: luz branca, base E-27, 1 - Marca.: DEMAPE LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 45 WATTS - Especificacao: luz branca, base E-27, 127 e 220 volts.	UNIDADE	100,00	36,000	3.600,00
010941	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 85 WATTS - Especificacao: luz branca, base E-27, 1 - Marca.: DEMAPE LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 85 WATTS - Especificacao: luz branca, base E-27, 127 e 220 volts.	UNIDADE	60,00	105,420	6.325,20
013368	ADESIVO PLASTICO P/PVC 75g. Especificacao. Aplicacao : Promover a uniao entre tub - Marca.: KRONA ADESIVO PLASTICO P/PVC 75g. Especificacao. Aplicacao: Promover a uniao entre tubos e conexoes de PVC por meio de soldagem a frio. Caracteristicas Tecnicas: Composicao quimica: produto a base de misturas de solventes formaldeidos, cetonas e resina de	UNIDADE	8,00	10,010	80,08
013456	PREGO 12X12 - Marca.: GERDAL	QUILO	3,00	26,200	78,60
013548	DESENPENADEIRA EM PLASTICO - especificacao, profundidade, aproximadamente 30,0cm - Marca.: TIGRE DESENPENADEIRA EM PLASTICO - especificação, profundidade, aproximadamente 30,0cm e largura de 18,0cm.	UNIDADE	2,00	22,200	44,40
013564	PE DE CABRA SIMPLES - Marca.: TRAMONTINA PE DE CABRA SIMPLES ESPECIFICAÇÃO, CORPO EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO COM PINTURA NA COR PRETA, TEMPERA POR INDUÇÃO NAS EXTREMIDADES TAMANHO 24.	UNIDADE	1,00	79,310	79,31
027118	CONDUITE 2,5 POLEGADAS - Marca.: TIGRE	METRO	20,00	3,950	79,00
027119	CONDUITE 4 POLEGADAS - Marca.: TRIGRE	METRO	20,00	6,950	139,00
027120	CAIXA PARA PADRÃO - Marca.: ANDALUZ	UNIDADE	3,00	150,000	450,00
027131	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 65 WATTS - Especificacao: luz branca, base E-27, 1 - Marca.: DEMAPE LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 65 WATTS - Especificacao: luz branca, base E-27, 127 e 220 volts.	UNIDADE	60,00	89,000	5.340,00
027132	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 55 WATTS - Especificacao: luz branca, base E-27, 1 - Marca.: DEMAPE LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 55 WATTS - Especificacao: luz branca, base E-27, 127 e 220 volts.	UNIDADE	60,00	95,930	5.755,80
027133	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 35 WATTS - Especificacao: luz branca, base E-27, 1 - Marca.: DEMAPE LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 35 WATTS - Especificacao: luz branca, base E-27, 127 e 220 volts.	UNIDADE	60,00	34,000	2.040,00
027138	CABO FLEXIVEL 16 MM - Marca.: LUZZANO CABO FLEXIVEL 16 MM 750V. ESPECIFICACAO, ROLO DE 100M DE TENSÃO 750V, SECAO NOMINAL (MM), 16 DIAMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (MM), 3,03 ESPESSURA NOMINAL DA ISOLACAO (MM), 0,80 DIAMETRO EXTERNA NOMINAL (MM), 4,65 APLICACAO, INDICADO.....	ROLO	3,00	1.630,000	4.890,00
027439	CAPACETE SEGURANÇA - Marca.: DELTA PLUS	UNIDADE	18,00	18,950	341,10
038646	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO, LATA COM 5 LITROS - Marca.: LINERCRYL SELADOR ACRILICO PIGMENTADO, LATA COM 5 LITROS	LATA	5,00	60,130	300,65
038647	PINCEL 1P 1.1 - Marca.: CONDOR	UNIDADE	5,00	6,670	33,35
038648	PINCEL 2P 2.1 - Marca.: CONDOR	UNIDADE	5,00	9,000	45,00
038649	PINCEL 2 P 3P 3.1 - Marca.: CONDOR	UNIDADE	5,00	11,430	57,15
038650	PINCEL 2 P 4 P - Marca.: CONDOR	UNIDADE	5,00	16,530	82,65
038651	LIXAS 60 - Marca.: NORTON	UNIDADE	5,00	2,700	13,50
038652	LIXAS 80 - Marca.: NORTON	UNIDADE	5,00	2,700	13,50
038653	LIXAS 100 - Marca.: NORTON	UNIDADE	5,00	2,770	13,85
038654	LIXAS 120 - Marca.: NORTON	UNIDADE	5,00	2,600	13,00
038655	LIXAS 150 - Marca.: NORTON	UNIDADE	5,00	2,600	13,00
038656	LIXAS 180 - Marca.: NORTON	UNIDADE	5,00	2,600	13,00
038657	LIXAS 220 - Marca.: NORTON	UNIDADE	5,00	2,600	13,00
038658	LIXAS 280 - Marca.: NORTON	UNIDADE	5,00	2,930	14,65
038659	LIXAS 320 - Marca.: NORTON	UNIDADE	5,00	2,930	14,65
038660	LIXAS 360 - Marca.: NORTON	UNIDADE	5,00	2,700	13,50
038661	LIXAS 400 - Marca.: NORTON	UNIDADE	5,00	2,870	14,35
038662	LIXAS 500 - Marca.: NORTON	UNIDADE	5,00	23,030	115,15
038664	COMPENSADOS 4MM - Marca.: MADERITE	METRO QUADRADO	8,00	43,790	350,32
038665	COMPENSADOS 6MM - Marca.: MADERITE	METRO QUADRADO	8,00	91,450	731,60
038666	COMPENSADOS 10MM - Marca.: MADERITE	METRO QUADRADO	8,00	131,950	1.055,60
038667	COMPENSADOS 15MM - Marca.: MADERITE	METRO QUADRADO	8,00	153,800	1.230,40
038668	COMPENSADOS 18MM - Marca.: MADERITE	METRO QUADRADO	8,00	186,600	1.492,80
038679	SPRAY AZUL - Marca.: COLORE	UNIDADE	5,00	20,940	104,70
038680	SPRAY BRANCO - Marca.: COLORE	UNIDADE	5,00	21,630	108,15
038681	SPRAY VERDE - Marca.: COLORE	UNIDADE	5,00	21,630	108,15
038682	SPRAY AMARELO - Marca.: COLORE	UNIDADE	5,00	21,630	108,15
061352	REPARO PARA VASO ACOPLADO - Marca.: DELTA reparo para vaso acoplado	UNIDADE	15,00	111,420	1.671,30
061353	ARGAMASSA 20KG cinza - Marca.: PROMIX argamassa 20kg cinza	PACOTE	9,00	18,700	168,30
061354	CERAMICA OU PORCELANATO COR BRANCA - Marca.: J.JERÊS ceramica ou porcelanato cor branca	CAIXA	5,00	77,800	389,00
061355	LUVA DE COURO - Marca.: VOLKER luva de couro	PAR	8,00	34,100	272,80
061356	LUVA NITRILICAS - Marca.: VOLKER luva nitrilicas	PAR	8,00	20,960	167,68
061357	AVENTAL IMPERMEAVEL - Marca.: FORT avental impermeavel	UNIDADE	15,00	66,890	1.003,35



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



061358	PROTETOR AURICULAR - Marca.: GRAZIA	PAR	30,00	13,710	411,30
061359	protetor auricular				
061359	MASCARA SEMI FACIAL COM 2 FILTROS LATERAIS - Marca.: GRAZIA	CAIXA	7,00	82,290	576,03
061360	mascara semi facial com 2 filtros laterais				
061360	FILTRO PARA MASCARA FACIAL - Marca.: GRAZIA	CAIXA	8,00	23,610	188,88
061361	filtro para mascara facial				
061361	DISCO DE SERRA MAKITA PARA MADEIRA - Marca.: HAMER	UNIDADE	3,00	30,300	90,90
061362	disco de serra makita para madeira				
061362	DISCO DE SERRA MAKITA PARA CERAMICA - Marca.: HAMER	UNIDADE	3,00	43,300	129,90
061363	disco de serra makita para ceramica				
061363	TUBO 25mm ESGOTO (SOLDAVEL) 6mt - Marca.: TIGRE	UNIDADE	15,00	29,110	436,65
061364	TUBO 25mm ESGOTO (SOLDAVEL) 6mt				
061364	JOELHO USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC, 25 MM	UNIDADE	15,00	8,450	126,75
061364	C/ROSCA. - Marca.: TIGRE				
061364	JOELHO USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC, 25 MM				
061365	C/ROSCA.				
061365	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44x1.Mx0.7mm - Marca.: MULTI	UNIDADE	130,00	89,950	11.693,50
061367	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44x1mx0.7mm				
061367	PORTA LISA DE MADEIRA, 210x60 - Marca.: ORCA	UNIDADE	7,00	229,930	1.609,51
061368	PORTA LISA DE MADEIRA, 210x60				
061368	PORTA LISA DE MADEIRA, 210x70 - Marca.: ORCA	UNIDADE	7,00	249,930	1.749,51
061369	PORTA LISA DE MADEIRA, 210x70				
061369	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA 40 WATTS. - Marca.: DEMAPE	UNIDADE	60,00	35,000	2.100,00
061370	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA 40 WATTS.				
061371	Especificação, Luz branca, base E-27, 127 volts, PROCEL, conforme Norma NBR 14538, 14539.				
061370	ENXADA 2 libras - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	3,00	72,200	216,60
061371	ENXADA 2 libras				
061371	MARRETA EM AÇO CARBONO FORJADO COM CABO DE 02 kg - M arca.: TRAMONTINA	UNIDADE	1,00	71,200	71,20
061371	MARRETA EM AÇO CARBONO FORJADO COM CABO DE 02 KG. Especificação, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				

VALOR GLOBAL R\$ 118.032,53

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 118.032,53 (cento e dezoito mil, trinta e dois reais e cinquenta e três centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 22/2021-SRP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 22/2021-SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- O prazo de vigência deste Contrato terá início em 14 de Junho de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021,

TRAVESSA BELÉM, 768, JD EUROPA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 22/2021-SRP.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas à Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0602.103010021.2.047 Manutenção Do Bloco I , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 73.687,28, Exercício 2021 Atividade 0602.103020021.2.048 Manutenção Do Bloco II , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 32.361,04, Exercício 2021 Atividade 0602.103010020.2.044 Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde ,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 11.984,21 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 22/2021 -SRP, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). ELIANE BORGES PEREIRA DA SILVA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de NOVO PROGRESSO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

NOVO PROGRESSO - PA, 14 de Junho de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 11.287.726/0001-73
CONTRATANTE

E. MAIARA DE LIMA EIRELLI
CNPJ 15.209.541/0001-00
CONTRATADO(A)

TRAVESSA BELÉM, 768, JD EUROPA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Testemunhas:

1. _____

2. _____